

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca-se, por meio deste Edital, com fulcro nos artigos 30 e seguintes do Estatuto do Operador Nacional do Registro Civil das Pessoas Naturais (ON-RCPN), após aprovação em reunião do seu Conselho Deliberativo, para realização de Assembleia Geral Ordinária de Eleição do ON-RCPN, nos termos do Edital de Inscrição de Chapas em anexo, que constitui parte integrante deste Edital, que ocorrerá em caráter virtual, pela plataforma Microsoft Teams, no dia 30 de março de 2026, com primeira convocação às 09h30 e segunda convocação às 10h00, de acordo com a seguinte pauta:

- 1) Apresentação das chapas inscritas para o triênio 2026-2029;
- 2) Definição do mandato e posse.
- 3) Eleição.

A Assembleia Geral poderá ser instalada, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos Associados Institucionais. Após o transcurso de 30 (trinta) minutos, poderá ser realizada em segunda convocação com qualquer dos presentes.

O link estará disponível em destaque no site: onrcpn.org.br.

Brasília (DF), 12 de março de 2026.

Luis Carlos Vendramin Júnior

Presidente do ON-RCPN

EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS

Art. 1º. A eleição para composição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal realizar-se-á mediante candidatura de chapas completas para os respectivos cargos, sendo que a inscrição das chapas ocorrerá exclusivamente pelo e-mail *inscricao.chapa@onrcpn.org.br*, dentro do prazo de 5 dias, a contar da publicação do Edital.

Parágrafo único. Serão consideradas regulares as chapas assinadas pelos candidatos à Presidência da Diretoria Executiva, exigindo-se que apresente juntamente com o requerimento as declarações de anuência dos demais candidatos, os quais ficarão responsáveis pelas respectivas declarações de condição de elegibilidade para o exercício do cargo pretendido, que serão, obrigatoriamente, verificadas ao final do procedimento.

Art. 2º. Após conferência dos requisitos, as chapas habilitadas serão informadas no site do ON-RCPN, juntamente com a publicidade do critério de contagem de voto aos associados institucionais, conforme artigo 5º, §3º, do Estatuto.

Art. 3º. No ato de inscrição, a chapa deverá apresentar Requerimento que especifique:

- I - o nome e qualificação completa dos integrantes, juntamente com o local de atuação profissional;
- II – o cargo a ser ocupado por cada um deles.

Art. 4º. O requerimento de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- I – Carta de anuência de cada um dos membros;
- II – Documento que comprove o início da atividade do candidato como registrador civil de pessoas naturais;
- III - Declarações que atestem, sob pena de responsabilidade, a sua idoneidade para função e conhecimento técnico-registral do sistema de registro civil eletrônico.

Art. 5º. Para homologação da inscrição serão verificados o cumprimento dos requisitos estatutários, em especial, a exigência de que:

- I - As chapas sejam compostas por ao menos um representante de cada região do país, observada a origem do Ofício de Registro Civil titularizada pelos seus integrantes;

II – Os Oficiais se encontram no exercício da delegação de Registro Civil das Pessoas Naturais nos últimos 3 anos.

Art. 6º. As chapas que tiverem a sua inscrição indeferida serão comunicadas no prazo de um dia útil após o envio dos documentos. Faculta-se a realização de nova inscrição, com o suprimento do vício, dentro do prazo de inscrição definida em Edital. O ON-RCPN não se responsabiliza por inscrições que ocorrerem no último dia do prazo.

Art. 7º. Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos, conforme critérios estabelecidos pelo artigo 5º, §3º, do Estatuto.

Art. 8º. Os Associados Institucionais deverão enviar, para o email *inscricao.chapa@onrcpn.org.br*, até um dia útil antes da Assembleia, o nome do representante habilitado a votar, juntamente com os documentos que comprovam a sua legitimidade. Por ocasião do ato, será disponibilizada lista de presença a ser assinada preferencialmente com o emprego da assinatura eletrônica avançada vinculada à Identidade do Registro Civil - IdRC.

Parágrafo único. Caso não haja envio dentro do prazo, será considerado o representante da ARPEN estadual com envio do Estatuto e da Ata de Eleição até a proclamação do resultado da votação.

Brasília (DF), 12 de março de 2026.

Luis Carlos Vendramin Júnior

Presidente do ON-RCPN